



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM INFORMATICO N.º 37**

**Dezembro de 1999**

**EDITORIAL**

Excelentíssimas Magistradas:

Excelentíssimos Magistrados:

O início de um novo ano é propício a sonhos e a projectos mesmo para os que, por razões de calendário ou de convicção, não apostam na simbologia das coisas.

Os dois últimos anos foram particularmente difíceis para o Ministério Pùblico. Assestaram-se sobre nós todas as flechas, adensaram-se à nossa volta todas as nuvens, mil vezes nos interpelaram sobre o estado da *justiça* com a segurança de quem aponta os únicos e definitivos protagonistas dos males da história.

Foi tão excessivo que os próprios acabaram por reconhecer que tinham ido longe de mais.

Há que retirar ilações do sucedido.

O ideal aristotélico da perfeição não tem que fazer parte do estatuto dos magistrados. Mas cabem nele dois ou três princípios de vida.

O primeiro é, retomando o Livro do Eclesiastes, não esquecer que há um tempo para calar e outro para falar, ainda que, como alguém disse, não haja nenhum tempo para dizer tudo. O segundo é obstinarmo-nos na procura da verdade, ainda que ela venha envolvida na afronta e na perfídia. O terceiro é preservarmos a nossa liberdade de estar, de valorar e de decidir.

A justiça atravessa tempos difíceis.

Muitas das razões são conhecidas. Acumularam-se irracionais, não se criaram ou desenvolveram instrumentos executivos de gestão, a massificação entrou nos tribunais.

Nada disto é novo.

O que verdadeiramente é novo é a forma súbita e explosiva como a opinião pública passou a dominar a realidade e a dificuldade revelada por alguns em distinguir entre crítica e pressão, com o inevitável risco de poderem não resistir àquilo que não distinguem.

Contrariamente ao que se tem pretendido difundir, os serviços do Ministério Pùblico encontram-se, por regra, em situação de normalidade. A não ser que nos queiram responsabilizar por atrasos das polícias, sobre quem não detemos poderes de organização e de gestão, ou dos tribunais, que são naturalmente independentes.

Mas o problema da justiça é também nosso.

Temos de fazer um esforço suplementar para aperfeiçoar métodos de trabalho e encontrar melhores formas de articulação com os órgãos de polícia criminal. Temos, sobretudo, de cooperar com os tribunais com um renovado sentido de solidariedade. O modo de requerer, de promover, de participar ou de recorrer pode revelar-se importante para a rentabilidade do trabalho judicial.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto às críticas, por mais injustas e menos objectivas, será sempre melhor substituir a susceptibilidade por uma atitude de abertura ao que de verdadeiro possam traduzir.

O importante é corrigir o que está mal. E continuarmos atentos e fiéis ao mandato que nos foi outorgado.

É legítimo esperar que 2000 vai ser um ano-chave para a renovação do Ministério Público.

Em cada ano, outras estações, recriados ciclos, mais ousados projectos... Vale a pena continuar a sonhar!

É o que vos desejo para o Novo Ano, com os meus afectuosos cumprimentos!

Cunha Rodrigues

## NOTAS

**1.** A próxima **reunião do Conselho Superior do Ministério Público** (CSMP) encontra-se designada para o dia 19 de Janeiro de 2000.

**2.** A **sessão solene de abertura do ano judicial** terá lugar no dia 25 de Janeiro de 2000, às 15,00 horas, no Supremo Tribunal de Justiça, dignando-se presidir Sua Excelência o Presidente da República.

**3.** O **movimento** de magistrados aprovado no passado dia 3 de Novembro de 1999, devido à impossibilidade de cabimentação orçamental no ano económico em curso, será previsivelmente publicado em Janeiro de 2000.

**4.** Problemas de índole logística atrasaram a distribuição do **Boletim Informativo n.º 36**. No entanto desde o passado dia 30 de Novembro de 1999, que o mesmo se encontra disponível para consulta no site da Procuradoria-Geral da República ([www.ministeriopublico.pt](http://www.ministeriopublico.pt)).

Dado esse atraso, o **prazo** para envio dos *curricula* dos magistrados interessados em apoiar instituições internacionais ou autoridades de Timor-Leste na reconstrução do país, nomeadamente, na área da administração da Justiça (*vide* Boletim Informativo n.º 36), considera-se prolongado por mais 10 dias.

**5.** Realiza-se no dia 17 de Janeiro de 2000, uma **reunião dos inspectores do Ministério Público** para, entre outros assuntos, se proceder à distribuição do plano de inspecções para o ano 2000, aliás já divulgado no *Boletim Informativo n.º 34*.

**6.** Foi já distribuído pelos membros CSMP o anteprojecto do **«mapa» dos lugares do Ministério Público**. (*vide* Boletim Informativo n.º 35).

## A TABELA

**1.** As duas últimas sessões – ambas em Plenário - do CSMP realizaram-se nos passados dias 7 e 17 de Dezembro de 1999.

Embora esta última estivesse inicialmente prevista para 15 de Dezembro, foi transferida, por motivos de agenda, para o referido dia 17.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Enquanto para a sessão do dia 7 de Dezembro - que contou com a presença de suas Excelências o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e o Secretário de Estado da Justiça - estavam inscritos na tabela **11 pontos**, para a sessão do dia 17 de Dezembro foram agendados **51 pontos**.

**2.** A ordem de trabalhos da reunião de **7 de Dezembro** comportava os seguintes pontos:

Ponto 1 – *Introdução à agenda.*

Ponto 2 – *Planeamento e gestão dos quadros do Ministério Público.*

Ponto 3 – *Organização da carreira e funções do Ministério Público.*

Ponto 4 – *Formação de magistrados.*

Ponto 5 – *Serviços de apoio administrativo do Ministério Público – formação e quadros de funcionários de justiça.*

Ponto 6 – *Dependência funcional dos Órgãos de Polícia Criminal.*

Ponto 7 – *O direito a ajudas de custo para os magistrados dos Supremos Tribunais residentes fora da área da grande Lisboa.*

Ponto 8 – *Assessores – critérios de colocação.*

Ponto 9 – *Dificuldades com os exames periciais solicitados pelo Ministério Público aos Institutos de Medicina Legal e ao Laboratório de Polícia Científica.*

Ponto 10 – *O Ministério Público, os Tribunais e a entrada em vigor da Lei de Protecção das Crianças e Jovens em Perigo, da Lei Tutelar Educativa e das alterações ao Processo Tutelar Cível.*

Ponto 11 – *Contencioso Administrativo – a problemática da organização judiciária administrativa e o anteprojecto da nova lei processual.*

**3.** A agenda da **reunião do dia 17 de Dezembro** integrava **51** pontos dos quais, a grande maioria, ou seja 33, respeitavam a processos de inspecção.

Nos restantes pontos estavam incluídos, para além do período de antes da ordem do dia, os seguintes assuntos ou temas: antecipação do termo do estágio de pré-afectação do XVI curso normal de formação de magistrados do Ministério Público; pedido de reapreciação de um processo de inspecção em que foi atribuída determinada classificação; decisão final em dois processos disciplinares em que foram interpostos diversos recursos e visado o mesmo magistrado; apreciação de um pedido de inspecção extraordinária; exposições sobre os serviços e quadros do Ministério Público nas comarcas de Loures e de Albufeira; exposição acerca do movimento de magistrados aprovado em 3 de Novembro de 1999; 4 pedidos de concessão de licença para quatro magistrados exercerem, em comissão de serviço, funções do Ministério Público na Região Administrativa Especial de Macau; 2 pedidos de autorização para dois magistrados exercerem, em comissão de serviço, as funções de sub-inspector geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade; pedido de autorização, para um magistrado, exercer, também em comissão de serviço, funções de vogal do Conselho Directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo; exposição apresentada por uma magistrada e relacionada com o impedimento previsto no artigo 7.º, alínea c) do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) e, por último, apreciação da questão dos magistrados do



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público poderem ou não ser membros das comissões de protecção de menores.

### A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão do dia **7 de Dezembro de 1999** não estiveram presentes o Dr. *Morais Sarmento* e o Dr. *Santos Pais*. Foram apreciados e debatidos 6 dos pontos inscritos na tabela.
2. Na reunião do dia **17 de Dezembro** não estiveram presentes a Prof.<sup>a</sup> Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*, o Dr. *Carlos Cadilha*, o Dr. *Rui Gomes da Silva* e o Dr. *Santos Pais*. Nesta sessão foram analisados 34 e adiados 17 dos pontos inscritos na ordem dos trabalhos.

### PONTOS DA AGENDA

1. A **sessão do dia 7 de Dezembro** iniciou-se com a saudação do Conselheiro Procurador-Geral da República a Suas Excelências o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e o Secretário de Estado da Justiça e a formulação de votos para que a participação do Ministro da Justiça nas reuniões do CSMP, em que tem lugar por direito próprio, possa vir a ocorrer mais vezes.

Na “**Introdução à agenda**”, o Conselheiro Procurador-Geral da República, além de uma referência tanto acerca do actual estado dos serviços do Ministério Público como dos serviços do próprio Conselho, abordou vários aspectos relacionados com o estado actual da Justiça, em geral e do Ministério Público, em particular.

O Ministro da Justiça, na sua intervenção inicial, agradeceu aquelas saudações e salientou o empenho do Governo em colaborar com a Procuradoria-Geral da República no objectivo comum de melhorar a Administração da Justiça e, no que respeita ao Ministério Público, no incremento do grau de segurança no exercício da acção penal.

Antes de se passar ao segundo ponto da ordem dos trabalhos, o Dr. *Sanches Esteves* usou da palavra a fim de sublinhar que, enquanto membro não magistrado do CSMP, tem podido constatar que a situação do Ministério Público é de tranquilidade e que os trabalhos do Conselho se desenvolvem com grande rigor.

O procurador-adjunto Lic. *Sousa Mendes* apresentou então o tema “**Planeamento e gestão dos quadros do Ministério Público**” (vide anexo I), a que se seguiu um debate em que participaram Sua Excelência o Ministro da Justiça e, para além de outros membros, o Conselheiro Procurador-Geral da República e a procuradora da República Lic.<sup>a</sup> *Joana Marques Vidal*.

Nessa segunda intervenção, o Ministro da Justiça aludiu às reformas ou providências legislativas em curso, das quais salientou os anteprojetos da Lei Orgânica da Polícia Judiciária e da Lei Orgânica do Ministério da Justiça, bem como a estudos em curso para racionalização das áreas de actuação do Ministério Público, nomeadamente nos tribunais administrativos e nos tribunais do trabalho. Referiu ainda a possibilidade de, como solução transitória, virem a ser disponibilizados meios humanos capazes de permitir solucionar os atrasos registados no cumprimento dos inúmeros despachos proferidos em processos de inquérito da comarca de Lisboa. Para além disso, e como forma de resolver os problemas da carência de quadros, referiu-se à introdução de providência legislativa a permitir a antecipação dos estágios de pré-afectação dos magistrados estagiários.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma vez que o tema estava relacionado com algumas questões abordadas ao longo desse debate, o procurador-geral-adjunto Lic. *Carlos Cadilha* apresentou, então, o tema que lhe estava distribuído sobre o **"Contencioso Administrativo - a problemática da organização judiciária e o anteprojecto da nova lei processual"**, e cujos pontos fulcrais haviam sido já desenvolvidos em parecer, em tempo, enviado ao Ministério da Justiça. Ainda acerca deste mesmo tema, Sua Excelência o Ministro da Justiça, referiu que o anteprojecto de revisão do Contencioso Administrativo será oportunamente apresentado à discussão público e aludiu, ainda, à possibilidade de todos os actos administrativos, com excepção dos praticados pelo Presidente da República, poderem vir a ser julgados ao nível da 1.ª instância.

O Conselheiro Procurador-Geral da República, também a propósito das questões abordadas no debate sobre esse tema, nas quais se incluem a eventual redução da intervenção do Ministério Público nos tribunais administrativos, alertou para o facto da eventual transição de paradigmas em sede do contencioso administrativo não poder ser vista à luz do problema da insuficiência de magistrados do Ministério Público.

Na apresentação do tema **"Organização da carreira e funções do Ministério Público"** o procurador-adjunto Lic. *Paulo Dá Mesquita*, e em síntese, não só efectuou uma referência aos problemas do interesse público e das legítimas expectativas dos magistrados na carreira como abordou e desenvolveu, ainda, questões relativas ao princípio do paralelismo e às dificuldades de compatibilização entre o Estatuto do Ministério Público e a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

Depois de um breve debate sobre alguns dos assuntos anteriormente expostos, o procurador-geral-distrital de Évora, Lic. *Bilro Verão* relatou o tema da **"Dependência funcional dos Órgãos de Polícia Criminal"** (vide anexo II).

Seguiu-se um período de reflexão e debate em que intervieram, entre outros, o Conselheiro Procurador-Geral da República, a Prof.ª Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Prof. *Doutor Germano Marques da Silva* e, ainda, o Ministro da Justiça; tendo este último referido que o CSMP será oportunamente ouvido acerca do anteprojecto de Lei Orgânica da Polícia Judiciária.

Antes do almoço de trabalho, em que participaram todos os presentes, foi ainda possível debater o tema **«O direito a ajudas de custo para os magistrados dos Supremos Tribunais residentes fora da área da grande Lisboa»**, apresentado pelo procurador-geral-adjunto Lic. *Carlos Cadilha*. No debate mantido acerca desse assunto o Ministro da Justiça deu conta dos estudos que estão a ser desenvolvidos para solucionar a questão da carência generalizada de espaços nos tribunais superiores para magistrados.

Muito embora não tenha sido possível, devido a falta de tempo, apreciar os restantes ponto da agenda, o Conselho, em ponto adicional, **autorizou** a continuação, em comissão eventual de serviço, do procurador-adjunto Lic. *Celso José das Neves Manata* como Director-Geral dos Serviços Prisionais.

**2. A sessão de 17 de Dezembro** iniciou-se, como habitualmente, com a aprovação da acta da sessão anterior a que se seguiu o período de antes da ordem do dia, período este durante a qual usaram da palavra os Lics. *Melo Sampaio, Arménio Sottomayor, Joana Marques Vidal, Luís Felgueiras, Sousa Mendes e Paulo Dá Mesquita*.

Dos assuntos abordados, nesse ponto, salientam-se a saudação aos membros que



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

deixam o CSMP; o problema da reorganização do Conselho e necessidade de fixação de um quadro de assessores para lhe prestar apoio; a questão da secção de apoio administrativo ao Conselho e, ainda, a manifestação da disponibilidade, por parte do CSMP, para colaborar com o Ministério da Justiça na análise conjunta das diversas questões da área da Justiça.

Como resultado do debate, então travado, acerca dessas matérias, foi deliberada a elaboração, pelo vogal a tempo inteiro, de uma proposta de portaria para fixação do quadro de **assessores junto do CSMP**, a ser apresentada ao Ministério da Justiça.

Para além disso e na sequência da referida reunião de 7 de Dezembro de 1999, em que estiveram presentes Suas Excelências o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado Adjunto da Justiça e o Secretário de Estado da Justiça e considerando o interesse na análise conjunta de diversas questões da área da Justiça, designadamente as que mais directamente dizem respeito ao Ministério Pùblico, **deliberou** o CSMP demonstrar disponibilidade ao Ministério da Justiça para colaborar em todas as iniciativas que vierem a ser consideradas convenientes, nomeadamente, através da criação de um grupo de trabalho.

Ultrapassado aquele primeiro ponto da agenda, o Conselho analisou então o problema da **antecipação do termo de estágio de pré-afectação** do XVI curso normal de formação de magistrados do Ministério Pùblico, tendo-se pronunciado favoravelmente quanto à possibilidade de antecipação dos estágios e deliberado, por isso, em dar conhecimento desta posição ao Ministério da Justiça bem como solicitar, no caso de já existir projecto de diploma sobre essa matéria, o envio de cópia de tal projecto.

Recorde-se que, em relação tanto a esse curso como ao anterior (XV curso), havia já sido apresentada proposta pelo CSMP de antecipação de tal estágio (*vide* Boletim Informativo n.º 27).

O Conselho **indeferiu** o pedido de reapreciação da deliberação que atribuiu a uma magistrada a classificação de Bom.

Quanto aos **processos disciplinares** inscritos em tabela, foi deliberado redistribuir um deles a novo relator bem como remeter o outro à inspecção para efeitos de poder ser elaborado o relatório final.

Foram apreciados 24 **processos de inspecção** tendo sido votadas as classificações relativas a 23 desses mesmos processos.

Num daqueles processos, dada a insuficiência de elementos de serviço e considerando a circunstância do magistrado se encontrar já na situação de jubilado, foi decidido não atribuir classificação e determinar o arquivamento dos autos.

Nos restantes, as **classificações** atribuídas corresponderam a 9 de *Muito Bom* (a três procuradores da República e a seis procuradores-adjuntos); a 5 de *Bom com Distinção* (a cinco procuradores-adjuntos), 8 de *Bom* (a oito procuradores-adjuntos) e 1 de *Medíocre* (a um procurador-adjunto).

Refira-se que, em dois casos e apesar dos magistrados terem já a categoria de procurador da República, a classificação - *Muito Bom* - foi-lhes atribuída pelo serviço prestado enquanto procuradores-adjuntos.

O pedido de inspecção extraordinária foi **indeferido** porquanto a classificação de serviço da magistrada requerente se encontra actualizada nos termos do disposto no artigo 112.º, n.ºs 1 e 2 do Estatuto do Ministério Pùblico.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho decidiu também **indefir** a exposição relacionada com o movimento de magistrados aprovado em 3 de Novembro de 1999 pelas seguintes razões:

- quanto à classificação de serviço, questão essa, aliás, já suscitada em anterior exposição, pelo facto dos requisitos para esse movimento, nos quais se incluem as classificações de serviço, se terem estabilizado em 21 de Outubro de 1999, dia fixado no aviso como termo para a apresentação dos requerimentos, o que, por isso, determinou se tenha atendido à classificação de que o exponente dispunha nessa data (artigo 112.º, n.º 2 do EMP);
- quanto ao pedido de «anulação» do movimento, porquanto, para além de se verificar ter sido o mesmo válida e legalmente efectuado, o CSMP decidiu já expressamente, com base em razões de interesse público, no sentido da prossecução da execução desse movimento.

Recorda-se que, na sessão do dia 24 de Novembro de 1999 e na sequência de um pedido de suspensão de eficácia da deliberação tomada em 3 de Novembro de 1999 acerca desse movimento de magistrados, o CSMP decidiu, por unanimidade, prosseguir na execução da impugnada deliberação (*vide* Boletim Informativo n.º 36).

Foi concedida **licença especial** ao procurador-geral-adjunto *Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos* bem como aos procuradores da República, Lics. *Vítor Manuel Carvalho Coelho, Manuel de Amorim Corga e António Archer Leite de Queirós* para, em comissão de serviço e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º a 3.º da Lei n.º 51/99, de 24 de Junho, exercerem funções de magistrados do Ministério Público na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dezoito meses e a contar desde 20 de Dezembro de 1999.

Todos os demais pontos da tabela acima referidos foram **adiados** para a próxima sessão.

Dado o falecimento do procurador-geral-adjunto Lic. *António Fernandes da Silva*, magistrado que em muito prestigiou o Ministério Público e foi distinto membro do CSMP, foi deliberado nomear para o cargo de **coordenadora** do Departamento de Investigação e Acção Penal da comarca do Porto a procuradora da República Lic.ª *Maria Hortênsia da Silva Azevedo Calçada*.

O Conselho deliberou, também e ao abrigo do disposto no artigo 126.º, n.os 1 e 2 do Estatuto do Ministério Público, nomear para o cargo de **coordenador** da Secção do Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo o procurador-geral-adjunto Lic. *José Manuel Carvalho de Neves Leitão*.

Na sequência do convite do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público para participação no **encontro** a realizar nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2000, subordinado ao tema «*Recrutamento, Seleção e Formação Inicial de Candidatos ao Acesso às Magistraturas*», o Conselho indicou como seu representante, no painel de debate a organizar nesse âmbito, o procurador-adjunto Lic. *Carlos José de Sousa Mendes*.

**anexos**

- [Planeamento e gestão dos quadros do Ministério Público](#)
- [Dependência funcional dos órgãos de polícia criminal](#)